



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfretamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial

14 de agosto de 2020

TEMA:

Rede protetiva do Suas, Seguranças Sociais e iniciativas dos estados da Região Nordeste

"Foi a vida, muito mais do que o direito, que se tornou o objeto das lutas políticas, ainda que estas últimas se formem através da afirmação do direito."

Michel Foucault¹.

Garantir **Proteção** Social significa assegurar **vidas**. É neste tom que trazemos para esta terceira edição do Boletim da Vigilância Socioassistencial, a importância do Sistema Único de Assistência Social (Suas) nas seguranças de proteção social à população. Na sua **primeira edição** apresentamos um panorama sobre os principais programas de transferência de renda e na **segunda** integramos a discussão sobre o auxílio emergencial com a estimativa da população do Nordeste que terá acesso à renda e a que permanecerá desprotegida na crise sanitária da Covid-19.

¹ História da Sexualidade: Volume 1.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

O **Suas** é integrante da Seguridade Social e deve, dentre as suas provisões, garantir as seguranças de: sobrevivência, renda, acolhida, convivência familiar e comunitária e autonomia que são fornecidas por uma ampla **rede de serviços² e de benefícios³ socioassistenciais**. **Desse modo e considerando estas seguranças, ganha centralidade a pauta do financiamento e do desfinanciamento** desta Política Pública e o **custo social, fortemente abalado pelas** medidas de austeridade atualmente adotadas pelo governo federal, que interferem diretamente nos efeitos de contenção a propagação da Covid-19 e, portanto, na proteção social brasileira instituída na CF/1988.

O **objetivo** desta 3ª edição do Boletim da Assistência Social do Consórcio Nordeste é apresentarmos a capilaridade da rede socioassistencial, destacando a relação entre a **demanda e a oferta** dos seus serviços, programas e benefícios considerando, em especial, as unidades públicas estatais que ancoram o campo protetivo aos públicos mais vulneráveis. Além disso, apresentamos o quadro de **financiamento e de desfinanciamento do Suas** no atual contexto de retração de direitos, haja vista a relevância desses temas e as suas repercussões na abrangência desse Sistema Público que atinge mais de **54% da população da Região Nordeste**.

Convidamos você para a leitura deste material que aborda, ainda, iniciativas adotadas pelo conjunto dos Estados da Região do Nordeste frente à pandemia provocada pela Covid-19 e **a articulação em torno de pactos sociais** que certamente terão **percursos históricos**.

1. PERFIL DA POPULAÇÃO DO SUAS NA REGIÃO NORDESTE

Caracterizar a população usuária do Suas na Região Nordeste é integrar o debate sobre as **desigualdades**, termo esse usado no plural pois implica dimensões para além do cenário amplo da geopolítica, envolvendo **marcadores interseccionais** que entrelaçam **classe, raça e gênero**. Dados existentes no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, apontam que estão cadastradas **54% da população nordestina**, representando **o total de 30.867.265 pessoas** que, em sua maioria, **são pessoas negras (71%) e mulheres (56%)**.

O quadro abaixo exemplifica a quantidade de **famílias** em situação de **pobreza e extrema pobreza** distribuídos por Estados do Nordeste/Regiões, identificadas no CadÚnico.

² Vale destacar que a estruturação dos serviços tem como esteio os seus trabalhadores, cujas condições e configuração está em estudo pela vigilância socioassistencial dos 9 estados Nordestinos.

³ O tema dos benefícios já foi assunto do boletim 02 que anunciou a amplitude e, ao mesmo tempo, a defasagem de alcance ainda existente no Nordeste, mesmo em tempos de pandemia.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

Tabela 1:

Quantidade de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza por Estados/Regiões identificadas no CadÚnico

UF/Regiões	Famílias Extrema pobreza	Famílias Pobreza	Famílias Extrema pobreza e Pobreza
Alagoas	401.891	47.955	449.846
Bahia	1.847.419	217.658	2.065.077
Ceará	1.044.117	135.608	1.179.725
Maranhão	959.641	102.137	1.061.778
Paraíba	527.960	44.515	572.475
Pernambuco	1.186.028	145.374	1.331.402
Piauí	462.850	36.341	499.191
Rio Grande do Norte	351.014	50.072	401.086
Sergipe	290.529	36.697	327.226
NORDESTE	7.071.449	816.357	7.887.806
NORTE	1.691.905	384.516	2.076.421
CENTRO OESTE	548.243	265.724	813.967
SUDESTE	3.538.380	994.211	4.532.591
SUL	745.324	310.797	1.056.121
BRASIL	13.595.301	2.771.605	16.366.906

Fonte: MC/SAGI/CECAD/2020

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCJ/PE

Todos os estados do Nordeste apresentam **taxas de pobreza acima da média nacional**, retratando as desigualdades regionais e **reforçando** a importância do olhar peculiar para cada território, permitindo, desse modo, a construção de estratégias ao combate à miséria e às desproteções sociais. No seu conjunto, a Região representa 48,19% do total das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza do Brasil. Fato, esse, que deveria configurar como área **prioritária da rede protetiva do Suas**, sobretudo, no atual contexto de pandemia, cenário em que se potencializa o flagelo da pobreza, violências e violações de direitos. O retrocesso, contudo, não é de agora, mas se agrava neste cenário com uma Política de Assistência Social que vai sendo esgarçada no seu caráter protetivo, enquanto direito, para uma linha socorrista, compensatória e descontínua.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

2. O SUAS NA REGIÃO NORDESTE

A Região Nordeste dispõe de uma rede socioassistencial composta por **2.676 Centros de Referência de Assistência Social (Cras)**, o que representam **29% dos Cras no Brasil**. Essas unidades, presentes em todos os municípios nordestinos, acompanham **aproximadamente 6.175.223 famílias**, conforme registros divulgados em 2019 pelos sistemas da Rede SUAS do Ministério de Cidadania/MC. Esses números representam **53%⁴ da população de famílias referenciadas na Região Nordeste**.

Abaixo segue quadro com o quantitativo de Cras por porte populacional.

Tabela 2:
Quantidade de Cras por Porte Populacional na Região Nordeste

Estados do Nordeste		Porte Populacional					Total por Estado
		Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio Porte	Grande Porte	Metrópole	
AL	Alagoas	63	37	14	9	16	139
BA	Bahia	266	173	70	86	28	623
CE	Ceará	119	115	80	54	27	395
MA	Maranhão	136	99	30	33	20	318
PB	Paraíba	198	24	13	33	0	268
PE	Pernambuco	89	92	58	77	12	328
PI	Piauí	207	35	6	26	0	274
RN	Rio Grande	147	30	11	34	0	222
SE	Sergipe	52	27	10	20	0	109
Total por Porte		1.277	632	292	372	103	2.676

Fonte: IBGE/2010 - CadSUAS/2020

Elaboração: Vigilância Socioassistencial- SEASS/SDSCJ/PE e SAAS/SEDES/MA

Os Cras funcionam como uma das portas de entrada do SUAS para intervenção e apoio às famílias **no atendimento às suas necessidades básicas** e na **prevenção às situações de riscos pessoal e social, assim como** se constituem em **respostas** imediatas em tempos de **pandemia**. Isso se traduz num contexto desafiador, haja vista a necessidade do desenvolvimento de novas **estratégias e metodologias** para o **atendimento** às demandas que são de **ordem material e imaterial** e que **incluem: serviços e benefícios** para garantir: as seguranças de acolhida, renda, convívio familiar e social, autonomia e sobrevivência a riscos circunstanciais; as **ações de fortalecimento** das relações de vínculos com os usuários; a **reconstrução de vínculos** familiares e sociais e as ações que **buscam a mitigação das vulnerabilidades**. Essa conjuntura exige uma leitura mais apurada da **demanda** e da **capacidade de oferta dos serviços**, cujo **agravamento** se dá tanto pela **ampliação da demanda**, quanto pelo **desfinanciamento que o Suas**

⁴ Esse cálculo é feito a partir do número indicado pela Política Nacional de Assistência Social a saber: Municípios de PPI: 2.500 famílias referenciada; PPII: 3.500 famílias referencias, Médio Porte: 5.000 famílias referenciadas, Grande Porte: 5.000 famílias referenciadas e Metrópole: 5.000 famílias referenciadas.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

tem experimentado desde **2017**, com **agravos** e celeridade, maiores, nos anos seguintes (2018 a 2020). Esse cenário de desmonte protagonizado pela esfera federal, tem imposto maior **sofrimento às famílias** tanto no que se refere à **busca por condições de sobrevivência** dos seus membros quanto pela insegurança com a **perda de direitos** outrora conquistados.

Cabe destacar que a análise realizada pelas equipes estaduais de vigilância socioassistencial incluiu uma leitura especializada da oferta das unidades públicas do Suas, identificando que, em sua grande maioria, estão nas proximidades dos perímetros urbanos periféricos e central, representando 98,1% dos Cras. Portanto, a população residente na área rural tem mais dificuldade para **acessar** esses equipamentos. Os dados constantes do Censo SUAS 2019 apontam que existem **33 Cras Rurais na Região Nordeste**.

3. POPULAÇÃO RURAL NA REGIÃO NORDESTE

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD-2015) apontam que na Região Nordeste **73%** da população possui domicílios em territórios **urbanos** e **27%** em território **rural**. A característica histórica de **domicílios rurais** nos estados dessa Região, fomentou a implementação de ações estratégicas de **Busca Ativa** para identificar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, com vistas a inserção no CadÚnico e ao acesso aos programas sociais.

No que concerne especialmente ao público potencial do Suas na área rural, constata-se que os estados que apresentam percentual **acima de 30%** é o **Maranhão (37%)** e o **Piauí (34%)**. O estado de **Pernambuco** tem o maior percentual de população **urbana** com **80%**, conforme demonstrado na tabela 3:

Tabela 3:
Estimativa de População Rural e Urbana no Nordeste

Estados do Nordeste	População estimada 2019	Rural	Urbana
<i>Alagoas</i>	<i>3.337.357</i>	<i>26%</i>	<i>74%</i>
<i>Bahia</i>	<i>14.873.064</i>	<i>28%</i>	<i>72%</i>
<i>Ceará</i>	<i>9.132.078</i>	<i>25%</i>	<i>75%</i>
<i>Maranhão</i>	<i>7.075.181</i>	<i>37%</i>	<i>63%</i>
<i>Paraíba</i>	<i>4.018.127</i>	<i>25%</i>	<i>75%</i>
<i>Pernambuco</i>	<i>9.557.071</i>	<i>20%</i>	<i>80%</i>
<i>Piauí</i>	<i>3.273.227</i>	<i>34%</i>	<i>66%</i>
<i>Rio Grande do Norte</i>	<i>3.506.853</i>	<i>22%</i>	<i>78%</i>
<i>Sergipe</i>	<i>2.298.696</i>	<i>26%</i>	<i>74%</i>

Fonte: MC/SENARC/11/06/2020
Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SAAS/SEDES/MA



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

Diante dos dados apresentados, o planejamento para comunicação e informação sobre os acessos a serviços e benefícios torna-se um esforço importante. Nesse público rural, destaca-se, também, o olhar para os **povos e comunidades tradicionais**. Na edição anterior deste Boletim⁵ evidenciamos a chegada da Covid-19 junto aos povos tradicionais e os desafios postos para assegurar proteção social a esta parcela da população nordestina. Os desafios nestas comunidades e povos é a comunicação e orientações para acessos ao Auxílio Emergencial e a outras seguranças, bem como o alastramento e letalidade do Coronavírus nestas comunidades. Assim sendo, fica evidente que mesmo entre as populações vulneráveis, existem processos, mecanismos e estruturas políticas, econômicas, culturais e sociais que impedem igualmente o acesso aos serviços e benefícios do Suas, requerendo novas estratégias para lhes assegurar esses acessos.

4. CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NA REGIÃO NORDESTE

Aliada às medidas preventivas e de seguranças sociais das unidades públicas de proteção social básica, há a atenção redobrada dos Serviços Especializados de Assistência Social, executados por meio dos Creas. A Região Nordeste possui 1.037 **Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas)** municipais e 3 estados do Nordeste possuem, juntos, **40 Creas Regionais**. Trata-se de um Serviço de Proteção Especializado que ainda está **ausente** em **861 municípios** do Nordeste, conforme dados do Censo Suas⁶.

A demanda de atenção também aumenta para esse âmbito de proteção, na medida em que o isolamento provocado pela pandemia da Covid-19 pode afetar, de forma diferente, o convívio familiar considerando que o **espaço de convivência familiar nem sempre é um lugar seguro**, sobretudo quando se refere às **crianças, adolescentes e mulheres**. De acordo com estudos da antropóloga Debora Pimenta (2020), em situações de epidemia há aumento nos índices de violência doméstica, assim como de gravidez na adolescência. Além do que à **carga na esfera reprodutiva**, que vulnerabiliza as mulheres, se somam as cargas **emocional, psíquica e física**.

De acordo com dados do IBGE, a Região do **Nordeste** possui índices elevados de jovens de **15 a 17 anos, que não frequentava escola e não concluíram a educação básica (9,2%)**. A maior parte desse grupo abandonou sem completar o ensino fundamental e vem de **histórico** do atraso escolar como motivadores da evasão definitiva (IBGE,2019). Este indicador sinaliza para a necessidade de fortalecimento das ações de **combate ao trabalho infantil**, com intervenções reforçadas em tempos de

⁵ As versões do Boletim da Vigilância Socioassistencial do consórcio Nordeste podem ser acessadas através: <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/covid19--outras-postagens>

⁶ Dado de acordo com Censo SUAS / 2019. Assim, os municípios que não preencheram foram contatos como ausência destes equipamentos social.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

pandemia. São mais de **77 mil crianças e adolescentes** em situação de **pobreza e extrema pobreza**, dado que representa **28%** desta população em situação de vulnerabilidade social.

Os números, por faixa etária, de pessoas em situação de pobreza e de extrema pobreza no Nordeste, revelam o tamanho dos desafios e medidas preventivas e protetivas para combater as violações de diferentes ciclos etários. São **210.877** pessoas **acima de 60 anos** em **situação de pobreza e extrema pobreza**, público que, na maioria das vezes, por ter uma segurança de renda, advinda da aposentadoria ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), se tornou arrimo de família. Além disso, dois outros fatores de vulnerabilidade incidem sobre esse grupo: a elevada taxa de mortalidade tem se agravado nesta população em função da Covid-19 e o isolamento social que tem provocado **rompimento de vínculos e vivências de violações**.

No que se refere aos Serviços de **Proteção Social Especial da Alta Complexidade** há uma rede composta com 837 serviços municipais e regionais, conforme pode ser observado na seguinte tabela.

Tabela 4:
Unidades de Serviços de Acolhimento Institucional no Nordeste

Unidade de Acolhimento	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	Nordeste
<i>Criança e Adolescentes</i>	32	71	89	29	27	79	9	18	39	393
<i>Adultos e Famílias</i>	9	14	16	5	9	20	4	2	3	82
<i>Pessoas Idosas</i>	24	71	27	5	1	32	8	30	4	202
<i>Violência Contra Mulher</i>	1	6	2	1	0	1	2	1	1	15
<i>Residência Inclusiva</i>	1	4	5	10	2	8	1	1	2	34
<i>Serviço de Família Acolhedora</i>	0	8	2	12	1	0	3	7	0	33
<i>Casa de Passagem</i>	0	4	0	5	8	0	2	0	1	20
<i>Casa Lar</i>	0	10	0	11	6	0	0	8	23	58
Total										837

Fonte: CadSUAS/2020

Elaboração: Vigilância Socioassistencial- SEASS/SDSCJ/PE

Para assegurar a proteção integral aos diversos públicos, nessa rede de serviços de acolhimento, tem sido identificado uma complexidade ainda maior na execução dos mesmos em tempos de pandemia quando as rotinas de emergências, se agravam fazendo surgir diversas outras demandas nos níveis individual e coletivo. Uma deficiência significativa do governo federal tem sido a **ausência de ações coordenadas** entre os demais governos (estaduais e municipais), precarizando a proteção aos (as) usuários (as) dos serviços socioassistenciais.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

A insuficiência de investimento nos serviços de alta complexidade, no Sistema Único de Assistência Social – Suas, seja através de cofinanciamento que possibilitaria **expandir** e **reordenar**, de forma **qualificada**, a rede para os diversos públicos que emergem da pandemia, seja na produção de arcabouço técnico com a finalidade de regulamentar, no território nacional, a organização e a oferta de serviços, sobretudo, para **pessoas idosas e com deficiência**, corrobora para o desmonte dessa política pública. A **produção de orientações técnicas** para os serviços de alta complexidade, vale para todos os níveis de complexidade do SUAS, tanto a proteção social básica quanto para a proteção especial, dada a interlocução entre as proteções sociais.

Fica evidente no atual contexto de uma crise sanitária, que atinge a população de forma desigual (nunca nos esqueçamos disso), um cenário de escassez contínua enfrentada pelas políticas públicas, com destaque para a pauta da Política de Assistência Social, cujos desafios são enormes e estão sendo enfrentados no interior dos serviços de alta complexidade, especialmente, na modalidade do abrigo institucional que **enfrenta a superlotação**.

As preocupações expostas nos documentos construídos para barrar a transmissibilidade do Coronavírus, (Portarias, Recomendação Conjunta, entre outros), evidencia o conhecimento da **desproteção desse público**, pelo governo federal, ao mesmo tempo em que recomenda protocolos quase sempre distantes da realidade concreta de vida de determinados públicos, protocolos difíceis de serem seguidos, indicando aos governos estaduais e municipais as implementações, sem, contudo, subsidiá-los financeiramente de forma compatível à realidade de cada território e, mesmo com aporte financeiro, as orientações retardam e as mudanças em rede não ocorrem imediatamente à necessidade.

A proteção às crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas, e de todos os públicos atendidos na alta complexidade depende, fundamentalmente, da **proteção à família**, cabendo **ao estado a responsabilidade de apoiá-las** para lhes garantir condições de cuidarem e protegerem seus membros. Destaca-se que alguns desses serviços são de execução regional, portanto, de execução direta dos estados, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 5:
Serviços de Âmbito Regional Executados pelos Estados

Nome do Serviço	Quantidade	Nº de Estados que ofertam o serviço
<i>Serviços para crianças e adolescentes</i>	33	7
<i>Serviços para adultos e famílias</i>	2	2
<i>Serviços para mulheres vítimas de violência</i>	4	2
<i>Serviços de Residência Inclusiva</i>	4	2
<i>Serviço para pessoas idosas</i>	1	1

Fonte: CadSUAS/SNAS/MC



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

5. FINANCIAMENTO / CONFINCIAMENTO

A pandemia chega num contexto em que o orçamento ordinário para a manutenção dos serviços do Suas, encontra-se deficitário. O desfinanciamento do Suas impacta diretamente na capacidade de respostas às demandas apresentadas pela população.

O *déficit* orçamentário do Suas está dividido em: 1) **dívidas de exercício anteriores**, aproximadamente 2 Bilhões; 2) efeito Portaria nº 2.362/19 que regulamenta uma **redução, em média, de 40% dos recursos repassados para os municípios e de 33% para os governos estaduais**; 3) **extinção**, no exercício de 2020, do cofinanciamento para: IGD Suas; Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho infantil (AEPETI) e para o CapacitaSuas; e, 4) Cofinanciamento Insuficiente para atingir a cobertura necessária de 100% da rede do Suas já instalada no país.

Esse desfinanciamento é acompanhado do **não reconhecimento de débitos de parcelas atrasadas e não repassadas**. O **déficit de 2 BI das dívidas de exercícios anteriores** no orçamento nacional do Suas, impacta expressivamente nos estados do Nordeste, onde existe a maior demanda pelos serviços socioassistenciais, haja vista a concentrar o maior número de famílias em situação de pobreza e vulnerabilidades. Para os Fundos Estaduais de Assistência Social a redução dos Recursos é de aproximadamente **R\$ -R\$ 15.607.626,30**, considerando o *déficit de 2019*, o efeito Portaria Nº 2.362/09 e a *extinção do IGD Suas*. Os valores por estados do Nordeste podem ser visualizados na tabela 6, por estado.

Tabela 6:
Estimativa de Redução do Cofinanciamento de Recursos Ordinários Federal para os Fundos Estaduais da Assistência Social.

Estados do Nordeste	SERVIÇOS	GESTÃO	TOTAL (<i>Déficit 2019 + efeito Portaria + IGD SUAS</i>)
Alagoas	-R\$ 1.967.328,92	-R\$ 270.924,00	-R\$ 2.238.252,92
Bahia	-R\$ 690.280,00	-R\$ 748.367,40	-R\$ 1.438.647,40
Ceará	-R\$ 313.424,00	-R\$ 748.367,40	-R\$ 1.061.791,40
Maranhão	-R\$ 134.640,00	-R\$ 773.824,80	-R\$ 908.464,80
Paraíba	-R\$ 5.845.446,78	-R\$ 377.562,12	-R\$ 6.223.008,90
Pernambuco	- 1.270.368,00	-R\$ 702.817,08	- R\$ 1.973.185,08
Piauí	-R\$ 418.800,00	-R\$ 466.146,48	-R\$ 884.946,48
Rio Grande do Norte	R\$ 0,00	-R\$ 286.898,28	-R\$ 286.898,28
Sergipe	-R\$ 413.800,00	-R\$ 178.631,04	-R\$ 592.431,04
Total	- R\$ 11.054.087,70	-R\$ 4.553.538,60	-R\$ 15.607.626,30

Fonte: SAGI/MC – Relatórios de Informações Sociais
Elaboração: Vigilância Socioassistencial- SEASS/SDSCJ/PE



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

Destes, R\$ 9.393.031,31 são valores de 2019 que não foram repassados para os Serviços e para a Gestão do Suas. Os R\$ 6.214.594,99 se referem à Portaria Nº2.362/2019 e extinção dos recursos do Índice da Gestão do Suas – IGD Suas. Esse quadro agrava-se, ainda mais, com o déficit de 2018 do governo federal, bem como agregado ao cofinanciamento Estadual e Municipal.

Em uma comparação estimada, entre **seis meses de 2019** (que já vinha com déficit) e o mesmo período em 2020, registra-se uma redução de recursos ordinários na ordem de R\$370.764.312,92, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 7:
Comparação dos Recursos Ordinários Repassados para Fundos Municipais e Estaduais da Região Nordeste no âmbito do Suas

Recursos Ordinários Repassados 2019 (equivalente a 6 meses ⁷)		Recursos Ordinários Repassados no 1º SEMESTRE 2020 ⁸	Redução – Recursos Ordinários EM COMPARAÇÃO referente a 6 meses 2019/2020	%
GESTÃO	R\$ 141.509.283,42	R\$ 103.550.112,20	-R\$ 37.959.171,22	-27%
PROGRAMAS	R\$ 116.239.158,65	R\$ 122.026.422,63	R\$ 5.787.263,98	5%
SERVIÇOS	R\$ 447.897.232,06	R\$ 97.736.658,85	- R\$ 350.160.573,21	-78%
TOTAL	R\$ 705.645.674,13	R\$ 323.313.193,68	-R\$ 382.332.480,45	-54%

Fonte: SAGI/MC – Relatórios de Informações Sociais - dados extraídos dia 24/06/2020
Elaboração: Vigilância Socioassistencial- SEASS/SDSCJ/PE

Somente **de 2019 para 2020**, a dotação financeira **repassada aos Serviços Socioassistenciais** de proteção básica e especial, que respondem pelo atendimento da população na rede de unidades públicas/governamentais (Cras, Creas, Centro Pop, e Acolhimento Institucional), **caiu 78%**, o que representa uma redução de, aproximadamente, **R\$ 350.160.573,21** (de **R\$ 447.897.232,06** para **R\$ 97.736.658,85**) no período médio equivalente ao 1º semestre dos respectivos anos. Ou seja, o governo federal só honrou, até o momento, com 22% de seus compromissos previstos no Pacto Federativo.

⁷ Por ausência de informação em formato acessível das parcelas repassadas aos estados e municípios usamos a metodologia de comparar o total de recursos ordinários repassados no ano de 2019 dividido por 2, o equivalente ao recebido no período de 6 meses. Em decorrência dos atrasos e irregularidades não necessariamente representa 6 parcelas.

⁸ Considera-se o valor dos recursos ordinários repassados pelo Governo Federal até junho/2020, entretanto não representa 6 parcelas, haja vista os recursos repassados aos municípios e estados não estão sendo regular e automático conforme prever a legislação do Fundo a Fundo.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

Destaca-se uma pequena diferença em relação ao financiamento da proteção básica e especial. Dentre os serviços de Proteção Social, o **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)** teve **redução** nos repasses de **76,87%**, mas como já mencionado anteriormente, não muito diferente foi a redução para o Serviço de **Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV**, que atingiu a marca de **82,4%**. Vale destacar que esses serviços (PAIF e SCFV) são essenciais para garantir a segurança de convivência familiar e comunitária afiançada pelo Suas. Essa redução impacta no pagamento dos trabalhadores/as e nos serviços prestados à população.

No que concerne aos Serviços de Média complexidade, dentre estes o **Paefi/Creas**, também sofreram importante redução nos repasses, comparando o mesmo período (o primeiro semestre de 2019 e 2020). Neste caso, o desfinanciamento bateu a marca de **71,5%**. Destaca-se ainda os **Serviços de Alta complexidade** que respondem, também, pelo atendimento à população em situação de rua e acolhimentos, cujos recursos financeiros **caíram** mais de **70%** nesse mesmo período referenciado. Essa situação é agravada pela pandemia, na medida em que as providências sanitárias não correspondem com as condições de vida na rua, exigindo dos estados e municípios a adoção de novas providências.

No cenário da **pandemia** foram aprovados recursos extraordinários para **Incremento Temporário** aos Blocos da Proteção Social Básica e Especial para ações de prevenção e combate da COVID-19. Até o fechamento deste Boletim contabilizou-se o repasse de R\$205.646.563,44 nas contas dos municípios e Estados. Desse valor, **R\$ 159.143.359,11 foram para Cras e R\$ 46.503.204,33 para Creas**. O quadro a seguir sintetiza os repasses ordinários e extraordinários.

Quadro 1:
*Repasses de Recursos Ordinários e Incremento Temporário
em Relação ao Devido para os Serviços do Suas*

Proteção Básica e Especial						
Estimativa de Valores previstos 2020 (6 meses)	Valores repassados Ordinários - Jun/2020	Déficit	Déficit em percentual	valores repassados em função da pandemia	Diferença	Déficit em percentual
R\$ 447.897.232,06	R\$ 97.736.658,85	R\$ 350.160.573,21	78%	R\$ 205.646.563,44	- R\$ 242.250.668,62	54% a menos

Fonte: SAGI/MC – Relatórios de Informações Sociais – dados extraídos dia 24/06/2020
Elaboração: Vigilância Socioassistencial- SEASS/SDSCJ



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

Nessa linha, se for considerado como cofinanciamento do Suas a soma dos valores repassados ordinariamente e os correspondentes aos agravos da pandemia, o governo, federal recupera, apenas **54% dos valores devidos**. O que significa, ainda, uma drástica redução de recursos mesmo na pandemia, quando divulga que estão sendo liberados recursos extraordinários emergenciais. Destaca-se também, que os recursos extraordinários não substituem os ordinários.

Em relação aos recursos de **Gestão que são IGD Suas e IGD Bolsa Família**, os recursos financeiros repassados **reduziram 27%**, valor próximo de **R\$ 37.959.171,22** para os municípios e estados da Região do Nordeste. Ainda sobre IGD SUAS **não há previsão** orçamentária para o ano de 2020.

No que concerne aos **programas**, o quadro se **agrava** pela **extinção** do cofinanciamento para o **combate ao trabalho infantil**, ações essenciais para superar uma importante violação de direitos de crianças e adolescentes. No entanto, vale destacar que a redução de recursos dos serviços tipificados **privilegiou** o **Programa Criança Feliz**, programa construído sem discussão e sem pactuação nas instancias do SUAS.

Ainda sobre os repasses por ocasião da pandemia da Covid-19, foi adicionado o **valor** extraordinário de **R\$: 91.493.025,00** repassado no ano de 2020 para aquisição de EPIs, de alimentos proteicos para pessoas idosas, com deficiências e para as ações socioassistenciais, conforme especificado na Portaria 369/MC de 29 de abril de 2020. Registra-se, ainda, outro recurso extraordinário para dois municípios do Nordeste (**Recife** em Pernambuco e **Imperatriz** no Maranhão) no valor total de R\$408.000,00 para assistência aos migrantes venezuelanos.

Tabela 8:

Recursos Extraordinários de Programas de Apoio a COVID-19

Estados do Nordeste	PROGRAMAS - Ações da COVID 19 (Portaria 370)				Total por Estado
	EPI - Portaria 369	Acolhimento	Alimentos	Imigrantes Venezuelanos	
Alagoas	R\$ 1.899.975,00	R\$ 2.545.200,00	R\$ 5.610.390,00	R\$ 0,00	R\$ 10.055.565,00
Bahia	R\$ 6.702.150,00	R\$ 8.241.600,00	R\$ 3.997.170,00	R\$ 0,00	R\$ 18.940.920,00
Ceará	R\$ 11.637.600,00	R\$ 5.674.200,00	R\$ 2.831.415,00	R\$ 0,00	R\$ 20.143.215,00
Maranhão	R\$ 3.336.000,00	R\$ 156.975,00	R\$ 4.901.400,00	R\$ 120.000,00	R\$ 8.514.375,00
Paraíba	R\$ 2.696.400,00	R\$ 3.157.875,00	R\$ 517.500,00	R\$ 0,00	R\$ 6.371.775,00
Pernambuco	R\$ 4.756.500,00	R\$ 7.710.000,00	R\$ 1.323.765,00	R\$ 288.000,00	R\$ 14.078.265,00
Piauí	R\$ 1.041.600,00	R\$ 466.095,00	R\$ 2.959.425,00	R\$ 0,00	R\$ 4.467.120,00
Rio Grande do Norte	R\$ 2.224.800,00	R\$ 1.474.530,00	R\$ 2.253.300,00	R\$ 0,00	R\$ 5.952.630,00
Sergipe	R\$ 1.381.200,00	R\$ 1.772.400,00	R\$ 223.560,00	R\$ 0,00	R\$ 3.377.160,00
Nordeste	R\$ 35.676.225,00	R\$ 31.198.875,00	R\$ 24.617.925,00	R\$ 408.000,00	R\$ 91.901.025,00

Fonte: SAGI/MC - relatórios de informações sociais – Junho/2020



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

O aumento dos recursos dos programas e o esvaziamento do financiamento nos serviços sinaliza um retorno das ações pontuais meios e fim, em detrimento das ações continuadas e necessárias para a realização das seguranças sociais previstas na Política Nacional de Assistência Social e na regulamentação - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

A aplicação da **Portaria nº 2.362/19** traduz uma redução dos repasses para os serviços municipais.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

Tabela 9⁹:

Estimativa de Redução dos Recursos Municipais a Partir Portaria nº 2.362/2019

COMPONENTES	PPI		PPII		Médio		Grande		Metrópole	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI/CREAS	5.000,00	3.327,55	6.500,00	4.325,82	8.000,00	5.324,08	20.600,00	13.709,51	52.000,00	34.606,52
Piso Fixo de Média Complexidade MSE			2.200,00	1.464,12	2.200,00	1.464,12	6.600,00	4.392,37	44.000,00	29.282,44
Piso Fixo de Média Complexidade Centro Pop Rua							13.000,00	8.651,63	46.000,00	30.613,46
Piso Fixo de Média Complexidade Abordagem Social							15.000,00	9.982,65	20.000,00	13.310,20
Piso de Transição de Média Complexidade							42.212,70	28.092,97	178.573,60	118.842,52
Piso de Alta Complexidade II Pop de Rua Serviço de Acolhimento Para Adultos e Famílias							6.500,00	4.325,82	50.000,00	33.275,50
Piso De Alta Complexidade I Criança\Adolescente			5.000,00	3.327,55	10.000,00	6.655,10	25.000,00	16.637,75	90.000,00	59.895,90
Piso De Alta Complexidade Abrigamento									18.000,00	11.979,18
Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos ¹⁰	8.500,00	10.705,07	1.178,00	19.401,21	0.467,50	15.148,30	67.958,09	43.953,54	148.225,00	93.338,76
Piso Básico Fixo / PAIF / CRAS	6.000,00	3.778,26	8.400,00	5.289,56	6.000,00	22.669,56	120.000,00	75.565,20	108.000,00	68.008,68
Total	9.500,00	17.810,88	3.278,00	3.808,26	86.667,50	51.261,16	316.870,79	205.311,44	736.798,60	493.153,16

Fonte: FNAS/MC

Elaboração: Vigilância Socioassistencial- SEASS/SDSCJ

⁹ Trata-se de uma estimativa a partir dos valores estimados de acordo com porte populacional, entretendo alguns valores podem variar conforme metas de cada município.

¹⁰ Os valores dos serviços de convivência variam conforme metas pactuadas por município.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

A tabela traz, com nitidez, a **redução de 40% nos valores repassados** pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS **para os municípios**, concernentes à manutenção dos serviços, considerando a aplicação da Portaria 2.362/2019.

Destaca-se que, no cenário atual de financiamento do Suas, o governo federal não tem honrado com os valores postos na LOA. Os **repases descontinuados, com montantes menores dos que os pactuados** e sem apresentar efetivamente, um indicativo de suporte orçamentário/financeiro para garantir a cobertura do atendimento haja vista o aumento da demanda, pelos serviços e benefícios, advinda em consequência à crise econômica que se instalou no País. Mesmo com o seu agravamento pela pandemia, a sustentabilidade da rede socioassistencial existente na Região Nordeste **não** tem sido acompanhada **da devida cobertura financeira, prevista** com o cofinanciamento federal.

A constatação dessa drástica redução de recursos se evidencia, ainda mais, quando se lê os valores realmente repassados, especificando a natureza de cada serviço nos estados nordestinos, conforme tabela a seguir:

Tabela 10:

Cobertura de Cofinanciamento Federal dos Serviços nos Estados do Nordeste

Equipamentos Sociais	% Cofinanciado
<i>CRAS / PAIF</i>	<i>97%</i>
<i>CREAS / PAEFI</i>	<i>90%</i>
<i>Centro Pop</i>	<i>98%</i>
<i>Centro Dia</i>	<i>76%</i>
<i>Acolhimento Institucional</i>	<i>54%</i>
<i>Residência Inclusiva</i>	<i>61%</i>
<i>Criança e Adolescentes</i>	<i>54%</i>
<i>Adultos e Famílias</i>	<i>46%</i>
<i>Pessoas Idosas</i>	<i>35%</i>

Fonte: SAGI/MC

Elaboração: Vigilância Socioassistencial/SEASS/SDSCI/PE

Destaca-se o maior déficit de cofinanciamento federal, no âmbito dos **serviços de alta complexidade**, àqueles voltados para Pessoas Idosas, na perspectiva regional, e para a proteção à mulher, vítima de Violência.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

6. AÇÕES DOS ESTADOS DO NORDESTE FRENTE À PANDEMIA DA COVID-19

Coordenar a Política de Assistência Social, com todas as fragilidades que ela já carrega é um desafio para os gestores, principalmente neste momento de crise sanitária causada pela Covid-19. As medidas adotadas para prevenir a propagação da doença têm impactado diversos setores e, sobretudo, a vida da população mais vulnerável gerando efeitos econômicos, políticos e sociais, que tendem a se agravar dependendo da situação de renda, de localização, do gênero e da raça, de cada indivíduo.

Diante desse cenário, os **estados são requisitados a intensificar suas intervenções** no âmbito da Política de Assistencial Social, para **dar respostas às demandas e garantir proteção social** diante dos agravos causados pela Covid-19.

Nos estados da Região Nordeste, 78% das secretarias estaduais responsáveis pela pasta da Política da Assistência Social, estão presentes nos Comitês de Crise, demonstrando que o esforço para enfrentar o estado de calamidade pública precisa ser coletivo e alinhado às diversas políticas públicas.

Ainda no direcionamento do planejamento estratégico, em especial, o **Plano de Contingências tem** o objetivo de reunir as ações que orientam os gestores no enfrentamento da pandemia, bem como para possibilitar o acompanhamento da sociedade e das instâncias de controle social do Suas. Em 05 (Cinco) estados **a elaboração do Plano foi específica para a área de Assistência Social**, e 02 (dois) optaram pela **elaboração do plano em conjunto com áreas intersetoriais** e, em 02 (dois), os planos de contingência estadual estão em processo de elaboração.

No que se refere ao financiamento, algumas medidas foram tomadas: 1) **pactuação de novos cofinanciamentos - 67% dos Estados**; 2) **flexibilização de cofinanciamento destinados aos benefícios eventuais, Paif e Paefi – 22% dos Estados**.

Observamos que **todos os estados realizam apoio técnico**, por meio de diversas estratégias, entre elas: vídeo chamadas; contatos telefônicos; reuniões descentralizadas por meio de videoconferências; organização de material informativo para orientações relativas as normativas nacionais e estaduais (Leis, Decretos, Portarias e Resoluções); e documentos técnicos. Esse apoio é realizado em alguns estados por equipe exclusiva e em outros por equipes que estão nos serviços estaduais e dão o suporte técnico aos municípios.

No que se refere à **Proteção Social Básica** as principais ações traçadas pelos estados se referem a:

- Acompanhamento e orientação sistemática, aos municípios sobre os programas, serviços e benefícios da Assistência Social e aos procedimentos que devem ser realizados para o acesso ao Auxílio Emergencial, Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC);



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

- Assessoramento às equipes municipais e monitoramento das unidades Cras (urbanos/ rurais) com orientações específicas para os que atendem povos tradicionais com Indígenas e Quilombolas;
- Elaboração de Notas Técnicas para auxiliar os municípios na execução dos serviços;
- Oferta de capacitação/orientações para os visitantes do Programa Primeira Infância no Suas/ Criança Feliz;

No âmbito da **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, as ações estão voltadas para:

- Acompanhamento e orientação sistemática aos municípios que possuem Creas;
- Assessoramento e monitoramento das unidades Creas (Regionais e Municipais) e para equipes das unidades de acolhimento;
- Monitoramento remoto e apoio técnico aos municípios com oferta do serviço de acolhimento para **pessoas idosas, crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência e adultos e famílias em situação de rua**;
- **Produção de material técnico** sobre as questões de violação de direito, atendimentos especializados a **população de rua, a pessoas idosas, trabalho infantil, mulheres, etc.**;
- Elaboração de orientação técnica sobre as medidas de prevenção e controle da infecção por Covid-19 nas Unidades de Acolhimento do Suas;
- Realização de *lives* sobre os serviços de acolhimento, com destaque para os serviços para pessoas idosas, crianças e adolescentes e serviço regional de acolhimento para mulheres vítimas de violência;
- Realização de Campanha, por meio das redes sociais, de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, destacando o momento da pandemia como um potencial risco de abuso e exploração sexual desse segmento, decorrente do isolamento social; e
- Disponibilização de canais remotos de atendimento.

Aliado a estes Serviços, destaca-se que **5 estados do Nordeste** estão implantando **serviços de acolhimento emergencial, em virtude da Covid-19**, para atendimento de pessoas em situação de rua.

Para além das ações pautadas diretamente para a oferta e garantia dos serviços, programa, projetos e benefícios da Assistência Social, ações intersetoriais também foram planejadas, tendo em vista que a situação de pandemia atinge todos os setores, dentre as ações realizadas pelos estados algumas se destacam:

- Criação do Comitê Técnico da Assistência Social no Consórcio Nordeste e do Grupo Técnico de Vigilância Socioassistencial que tem produzido análises, estudos e reflexões sobre o SUAS no contexto da pandemia.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

- Inclusão do Coegemas no Comitê Estadual de Enfrentamento a Pandemia do Coronavírus, no Estado do Ceará;
- Formação de Comitê intersetorial no âmbito da CIB para subsidiar a participação do órgão gestor estadual no Comitê do Governo do Estado, bem como articular-se com outras políticas públicas objetivando a realização de ações intersetoriais;
- Articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS), para capacitação dos trabalhadores dos Suas sobre a prevenção e fluxo de encaminhamento dos usuários com infecção humana pelo coronavírus e suporte técnico às equipes das Unidades de Saúde, no atendimento e orientação às famílias com óbitos covid19, para acesso ao auxílio funeral, documentação e providências de funeral imediato;
- Articulação na aquisição de EPI para os serviços de acolhimento da gestão estadual;
- Articulação com restaurantes populares;
- Articulação com as empresas de fornecimento de energia elétrica, para redução das tarifas de energia;
- Articulação com a área de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN com o objetivo de viabilizar o aumento da capacidade de distribuição das refeições diárias.

Compreendendo a importância de fortalecer as instâncias de pactuação no âmbito dos Suas, 100% dos Conselhos Estaduais de Assistência Social e das Comissões Intergestores Bipartite mantiveram as reuniões ordinárias e extraordinárias de forma remota, obedecendo aos **calendários de reuniões pactuados**. Realizaram **assessoramento aos conselhos municipais** e também em alguns estados participam do apoio técnico aos municípios, juntamente com as secretarias estaduais.

As ações descritas aqui de maneira nenhuma esgotam todas as estratégias pensadas e pactuadas em cada Estado do Nordeste, considerando as particularidades de cada território, muitas outras estratégias estão sendo executadas e representam o compromisso dos estados Nordestinos com o fortalecimento da Política de Assistência Social, mas sobretudo com o compromisso com a população que dela precisa, buscando possibilidades de alterações nos quadros de desproteções apresentadas neste contexto, apesar de todo o desfinanciamento federal com a seguridade social brasileira.



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

Considerações

A demanda histórica do campo das seguranças sociais para a maioria da população brasileira mostra o quanto precisamos avançar no pacto civilizatório no Brasil. O perfil da população usuária do Suas, pautado nesta edição, traz o tamanho dos desafios de um sistema que se encontra desfinanciado para a sustentação da rede de serviços de atendimento aos indivíduos e famílias.

Paralelo a este processo de desfinanciamento, se tem uma nova demanda advinda do cenário provocado pela Covid-19. Assim, o retorno do cofinanciamento regular e automático acompanhado do pagamento dos débitos de exercícios anteriores, devem ser medidas imprescindíveis para assegurar a continuidade dos serviços e benefícios do Suas.

Além dessa demanda, observa-se que são necessários **diagnósticos** sociais que possam subsidiar as tomadas de decisões do governo federal e garantir **expansões** de alguns serviços socioassistenciais. A maioria dos serviços existentes foi tomada como referência a população do Censo demográfico de 2010. Estimativas do IBGE já sinalizam mudanças de porte populacionais em mais de 41 municípios do Nordeste. Em verdade, essa situação complexifica as demandas de vulnerabilidades e violações que precisam de serviços de média e alta complexidade. Fato que impulsiona os municípios a implantarem serviços sem o devido aporte financeiro do governo federal.

Por fim, vale destacar a defesa contundente dos Estados do Nordeste na manutenção do pacto federativo amplamente legislado no Brasil, que responsabiliza as três esferas de governo na garantia dos direitos protetivos previstos constitucionalmente para a Política de Assistência Social.

REFERÊNCIAS:



SILVEIRA. Neto, R; AZZONI, C. Os Programas Sociais e a recente queda da desigualdade regional de renda no Brasil. In: Campello. T; Neri M. C. (Orgs.). Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. Brasília. Ipea. 2013.

PIMENTA. Débora. Os custos sociais de uma pandemia. Jornal da USP. Acesso em 24 de março de 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-humanas/oscustos-sociais-de-uma-pandemia/>

Assistência Social no Consórcio do Nordeste. **Boletim 2 da Vigilância Socioassistencial do Nordeste:** Segurança de renda como direito fundamental da população: “Análise das dificuldades no Acesso à Renda Emergencial e impactos no Nordeste”, acesso em: <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/covid19-outras-postagens>



Assistência Social no Consórcio do Nordeste e enfrentamento ao COVID - 19

Boletim 3 | Vigilância Socioassistencial | 14 de agosto de 2020

Secretários Estaduais

Alagoas	<i>Silvio Romero Bulhões Azevedo</i>
Bahia	<i>Carlos Martins Marques de Santana</i>
Ceará	<i>Maria do Perpétuo Socorro França Pinto</i>
Maranhão	<i>Marcio José Honaiser</i>
Paraíba	<i>Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes</i>
Pernambuco	<i>Sileno Sousa Guedes</i>
Piauí	<i>José Ribamar Noleto de Santana</i>
Rio Grande do Norte	<i>Iris Maria de Oliveira</i>
Sergipe	<i>Lêda Lúcia Couto de Vasconcelos</i>

Produção e Redação:

Shirley de Lima Samico (PE), Maria Luiza Rizzotti, Sidney Marques Cavalcanti (PE), Cláudia Maria Rodrigues de Souza (PE), Ascensão de Maria Matos Rocha Muniz Mendes (MA), Margarete Cutrim (MA) Virgínia Helena Serrano (PB), Maria de Lourdes de Azevedo Soares (PB), Celia Maria de Souza Melo Lima (CE), Delza Maria Barata Alencar (CE), Laura Peixoto Bamberg (BA).

Expediente:

Comissão Técnica do Consórcio do Nordeste:

Marcia Helena Carvalho Lopes, Jucimeri Isolda Silveira, Maria Luiza Rizzotti, Iris Maria de Oliveira, Joelson Rodrigues Reis e Silva, Shirley de Lima Samico, Lara Cíntia do N. Santos, Rita Andrade, Jaciana Magalhães, Celia Maria de Souza Melo Lima, Margarete Cutrim, Aline Araújo, Aline Rodrigues.

Grupo de Trabalho da Vigilância Socioassistencial do Nordeste:

Coordenação Geral: Shirley de Lima Samico, Maria Luiza Rizzotti e Jucimeri Isolda Silveira.

Membros: Maria Luiza Rizzotti, Shirley de Lima Samico (PE), Sidney Marques Cavalcanti (PE), Gabriela Maria da Silva (MA), Ascensão de Maria Matos Rocha Muniz Mendes (MA), Hugo Raposo Portela (MA), Elizangela Cardoso (RN), Tássio Henrique Fialho de Faria (RN), Laura Peixoto Bamberg (BA), Jaimilton Fernandes Santos (BA), Maria de Lourdes de Azevedo Soares (PB), Virgínia Helena Serrano (PB), Ediclê Travassos de Lima (PB), Celia Maria de Souza Melo Lima (CE), Augusto César Barbosa de Oliveira (CE), Delza Maria Barata Alencar (CE), Rodolfo William Gregate (AL), Fernanda Soares Xavier (AL), Elaine Almeida de Jesus Barroso (SE), Rosangela Sousa (PI), Karina Raquel de Sampaio Lemos (PI).